**Processo n°:** 1104 000464/2018.

**Interessado:** Controladoria Geral do Estado – CGE/AL.

**Assunto:** Ouvidoria.

Tratam os autos de denúncia feita no s*ite* da Controladoria Geral do Estado de Alagoas – CGE referente à acumulação ilegal de cargo público, fls. 02.

Na oportunidade, o manifestante relatou que:

*“Informo que o servidor Helenivaldo Cavalcante Monteiro Junior lotado na Secretaria de Educação do Estado de Alagoas no cargo de SECRETÁRIO ESCOLAR está ACUMULANDO CARGOS ILICITAMENTE, pois está exercendo o cargo em comissão de PROCURADOR DO MUNICÍPIO DE PAULO JACINTO e NÃO TRABALHA na citada Secretaria e sim no seu escritório de advocacia após o expedinete na Prefeitura Municipal. Assim sendo, como cidadão, solicito a apuração e a adoção das medidas administrativas e judiciais cabíveis.”*

Por se tratar de denúncia relativa à suposta acumulação ilegal de cargo,os autos devem ser remetidos a Comissão de Acumulação de Cargos – CAC, órgão permanente de deliberação coletiva que funciona junto ao Gabinete do Secretário de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, incumbida de examinar a licitude ou a ilicitude das acumulações de cargos, funções e empregos públicos, na forma da Constituição Federal, conforme disposto no art. 6º do Decreto nº 4.013, de 21 de maio de 2008, para, no âmbito de sua competência, apurá-la.

Registre-se que esta Ouvidoria não pôde entrar em contato com o denunciante, pois este não forneceu e-mail para que fosse possível informá-lo a respeito do número do processo administrativo gerado e o endereço eletrônico para acompanhamento do mesmo.

É, em síntese, o relatório.

Pelo exposto, sugere-se o encaminhamento dos autos à Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio - SEPLAG para providências no âmbito de sua competência, retornando os autos no prazo de 20 dias, a contar da data do protocolo da referida Secretaria, podendo ser prorrogado por mais 10 dias, mediante justificativa expressa, para ciência deste órgão de controle acerca das providências que foram adotadas.

Maceió, 09 de julho de 2018.

**Vanessa Cristina dos Reis Cleto Leal**

Assessora de Controle Interno/Matrícula nº 123-6